



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 132 | 20 de Julho de 2022

## Calendário de Vacinação CONTRA COVID-19

### Posto Albert Sabin

SEMANA 18 a 22/06

8 às 15h30

PÚBLICO-ALVO

1ª e 2ª DOSE 5+ | 3ª DOSE 12 A 17 ANOS  
4ª DOSE 35+

### Bairros e Distritos | Por Agendamento | 9 às 14h

SEMANA 18 a 22/06

Califórnia | Dorândia | V. Alegre | Belvedere  
Areal | Boa Sorte | Pq. Santana | Santana de Barra  
Boca do Mato | São João | Oficina Velha  
Iplabas | Pq. São Joaquim

PÚBLICO-ALVO

1ª e 2ª DOSE 5+ | 3ª DOSE 12+  
4ª DOSE 35+ TRABALHADORES DA SAÚDE  
(REDES PÚBLICA E PRIVADA) E EDUCAÇÃO



SAÚDE

SUS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 348 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.050.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização	2.050.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.050.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



Republicado por ter saído com incorreção de paginação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3621 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$1.376.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.376.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.162	Incremento Temporário MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Casa de Caridade Santa Rita</b>	1.076.061,00
30.		
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.0020.	Saúde	
30.04.10.301.0020.3.163	Atenção Básica	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	Ações de Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Incremento Temporário PAB	
	Material de Consumo	
	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.376.061,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

- Convênio no valor de **R\$1.076.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde**”, de acordo com a Portaria nº 750 de 05 abril de 2022, depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9;
- Convênio no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**”, de acordo com a Portaria nº 826 de 12 abril de 2022, depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9.

Nº DA PROPOSTA	PARLAMENTAR	EMENDA	VALOR INDICADO (R\$)
36000.4341982/ 02-200	JANDIRA FEGHALI	EMENDA 17750025	300.000,00 Atenção Básica
36000.4342352/ 02-200	FLÁVIO BOLSONARO	EMENDA 92190008	1.076.061,00 Santa Casa
<b>TOTAL</b>			<b>1.376.061,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº030/GP/2022  
Projeto de lei nº 127 /2022  
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*



**ERRATA**

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 126 DE 12/07/2022 – PORTARIA Nº 504/2022 (PÁG. 10) – DESIGNAR, CAROLINA BRAZILINO MILI NARTINS.

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 126 DE 12/07/2022 – PORTARIA Nº 504/2022 (PÁG. 10) – DESIGNAR, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS.

SECRETARIA DE GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE  
Secretário Municipal de Governo

Portaria nº470/2022

smg/mjml

**PORTARIA Nº530/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria Nº 496/2022 publicada no Boletim Municipal Eletrônico Nº 126, de 12/07/2022, que Nomeou JOEL PEREIRA DA SILVA, matr.6229 para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº531/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo A, matrícula 2226, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 2841/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº2841/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 532/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/07/2022, NATALIA SOARES AZEVEDO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, Das 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 314/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

gab/asb/mjml

**PORTARIA Nº 534/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, GEISA ASSIS DE OLIVEIRA VIEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/asb/mjml

**PORTARIA Nº 533/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/07/2022, RENATA DE ANDRADE FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Cargos, Salários, Recrutamento e Seleção, Das 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 686/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

gab/asb/mjml

**PORTARIA Nº 535/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, BRUNA DA SILVA CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smgasb/mjml



**PORTARIA Nº 536/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 106/2022, de 14/07/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 068/2022, de EDNA MARIA PAULINO PAIVA, ocorrido em 01/07/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/07/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor EDNA MARIA PAULINO PAIVA - mat. 3568, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 537/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 107/2022, de 14/07/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 070/2022, de IONE JASMIN MEIRELLES, ocorrido em 01/07/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/07/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor IONE JASMIN MEIRELLES - mat. 1091, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 538/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Gratificação de Serviços Extraordinários - concedida a servidora TAÍSA CRISTINA FRANCO MANSO, pela Portaria nº 370/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 21269/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 539/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Gratificação de Serviços Extraordinários - concedida a servidora AMANDA SILVEIRA LEAL, pela Portaria nº 161/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 21269/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 540/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor VALDECI BARBOSA – matrícula 7273, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 21269/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 541/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora PATRÍCIA EDUARDO DE OLIVEIRA – matrícula 8353, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 21269/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 542/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, FELIPE AMANCIO TINOCO, para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fbl/mjml

**PORTARIA Nº 543/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3418 de 02/06/2021, JOSIANE REIS DE SOUZA, no cargo de Direção de Administração e Auditoria, Nível DAS - 3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fbl/mjml

**PORTARIA Nº 544/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, NAIR VERONICA OLIVEIRA DE PAULA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fbl/mjml

**PORTARIA Nº 545/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, ALINE GERALDO MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Esporte, da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fbl/mjml

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Eco Rio Soluções Ambientais Eireli.
OBJETO:	Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 03/2022 em 2,8256% cujo objeto é relativo prestação de serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, conforme definição contida no Projeto Básico em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a III DO EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE), à contar de 28/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11272/2021.
VALOR :	R\$ 92.916,00 perfazendo assim um valor total de R\$ 3.381.314,60.
VIGÊNCIA:	03/03/2022 à 02/03/2023.
FUNDAMENTO:	alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA:	15 de julho de 2022.



# ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, em Reunião Extraordinária realizada 08 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023, nos termos apresentados pela gestão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai, 09 de julho de 2021.

  
Gilda Maria de Carvalho e Souza  
Presidente do CMDDPI

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP



# SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 19713/2022

Objeto: A importância é destinada aquisição de material para a manutenção e revisão preventiva e corretiva de 10 (dez) veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ

FORNECEDOR: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 22.846.277/0001-72

Valor: R\$ 17.591,12 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos)

Barra do Piraí, 19 de Julho de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 19713/2022

Objeto: A importância é destinada à prestação de serviço para a manutenção e revisão preventiva e corretiva de 10 (dez) veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ

FORNECEDOR: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 22.846.277/0001-72

Valor: R\$ 12.058,27 (Doze mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Barra do Piraí, 19 de Julho de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

